



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte






MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 49/2021 - SMA

Porto União, 28 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autógrafa Assinatura
do processo licitatório*

29/04/21

Prezado Prefeito,

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de clínica para realização de procedimento cirúrgico de castração em cães e gatos.

Orçamentos em anexo.

Lote 01:

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---------------------------|------------|----------------|--------------|
| Felino Macho | 25 | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |
| Canino Macho até 10 Kg | 50 | R\$ 148,37 | R\$ 7.418,50 |
| Canino Macho 10,1 – 20 Kg | 30 | R\$ 183,18 | R\$ 5.495,40 |
| Canino Macho 20,1 – 30 Kg | 20 | R\$ 226,15 | R\$ 4.523,00 |
| Canino Macho 30,1 – 40 Kg | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| Canino Macho 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |

Valor total do Lote 01: R\$ 32.161,90

Lote 02:

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| Felina Fêmea | 25 | R\$ 174,47 | R\$ 4.361,75 |
| Canina Fêmea até 10 Kg | 70 | R\$ 205,26 | R\$ 14.368,20 |
| Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |
| Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |

Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55

Valor Total Lote 01 + Lote 02: R\$ 106.837,45





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Justificativa:

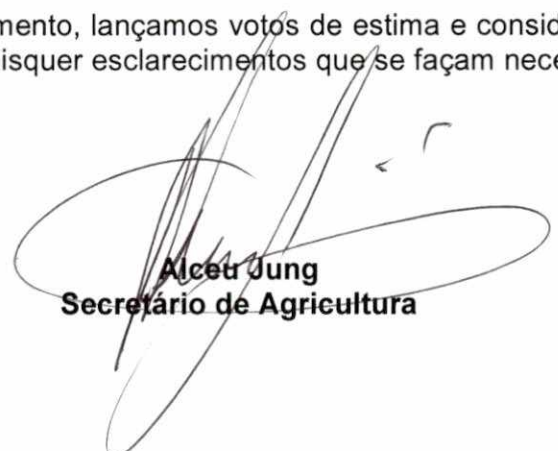
A contratação se faz necessária para o atendimento de animais abandonados e vítimas de maus tratos que estão sendo cuidados pela Defesa Animal do município.

Condições de entrega:

A totalidade do serviço poderá ser prestada em até 12 meses, conforme a necessidade da Defesa Animal.

Sem mais para o momento, lançamos votos de estima e consideração, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


ALCEU JUNG
Secretário


Alceu Jung
Secretário de Agricultura



Cotação de Castração Pequenos Animais

Descrição

Item 1

Felino Macho R\$129,08

Item 2

Canino Macho até 10 kg R\$ 148,37

Canino Macho 10,1- 20 kg R\$ 183,18

Canino Macho 20,1 -30kg R\$ 226,15

Canino Macho 30,1 -40 kg R\$ 269,11

Canino Macho 40,1 – 50 kg R\$ 320,25

Item 3

Felino Femea R\$ 174,47

Item 4

Canino Femea ate 10 kg R\$ 205,26

Canino Femea 10,1 – 20 kg R\$ 253,41

Canino Femea 21,1 -30 kg R\$ 312,86

Canino Femea 30,1 – 40 kg R\$ 372,30

Canino femea 40,1 -50 kg R\$ 443,04

06087672/0001-62

Instituto Sul Paranaense
de Altos Estudos

Rua Padre Saporiti nº 680 - Bairro Rocio
CEP 84.600-010 União da Vitória/PR

Profª Kamilla Rissioti
CRMV-PR 14653
Coordenadora - CVEU



CLÍNICA VETERINÁRIA BICHOMANIA

AV. GETÚLIO VARGAS 601 BAIRRO CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO-SC CEP 89400-000

TEL. (42) 35232781

CNPJ 24383146/0001-21

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO CÉSAR BUENO CRMV-SC 1717

COTAÇÃO PARA CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS PARA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO-SC

| | |
|------------------------|------------|
| FELINO MACHO | R\$ 125,00 |
| | |
| CANINO MACHO ATÉ 10KG | R\$ 200,00 |
| CANINO MACHO 10,1-20KG | R\$ 220,00 |
| CANINO MACHO 20,1-30KG | R\$ 240,00 |
| CANINO MACHO 30,1-40KG | R\$ 260,00 |
| CANINO MACHO 40,1-50KG | R\$ 320,00 |
| | |
| FELINO FÊMEA | R\$ 250,00 |
| | |
| CANINO FÊMEA ATÉ 10KG | R\$ 300,00 |
| CANINO FÊMEA 10,1-20KG | R\$ 340,00 |
| CANINO FÊMEA 20,1-30KG | R\$ 380,00 |
| CANINO FÊMEA 30,1-40KG | R\$ 420,00 |
| CANINO FÊMEA 40,1-50KG | R\$ 460,00 |

PORTO UNIÃO , 28/04/2021

24.383.146/0001-21

CINTIA APARECIDA WOLFF DE
ATAÍDE BUENO -

Av. Getúlio Vargas, nº 601, SL 02
Cidade Nova - CEP 89400-000
Porto União - SC





Clínica Veterinária Saúde Animal

CNPJ 32.749.960/001-45 IE 90813095-20
Rua Desembargador Costa Carvalho, 344 –
União da Vitória - PR
Telefone: (42) 3522-8296

| Castrações: | |
|---------------------------|--------|
| Felino Macho | 200,00 |
| Canino Macho até 10 Kg | 200,00 |
| Canino Macho 10,1 – 20 Kg | 250,00 |
| Canino Macho 20,1 – 30 Kg | 300,00 |
| Canino Macho 30,1 – 40 Kg | 400,00 |
| Canino Macho 40,1 – 50 Kg | 480,00 |
| Felina Fêmea | 280,00 |
| Canina Fêmea até 10 Kg | 300,00 |
| Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 380,00 |
| Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 460,00 |
| Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 540,00 |
| Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 620,00 |

União da Vitória, 22 de abril de 2021.

Amanda Caesar Freyhardt
Médica Veterinária
CRMV PR 18187 



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO SERVIÇOS CASTRAÇÃO

REFERENTE OFICIO 49 2021 SMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 64 MUN 106.837,45

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA

106.837,45

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
03/05/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:3396103491

5

Dados: 2021.05.03

15:38:02 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.087.672/0001-62 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2003 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISPAE | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PADRE SAPORITTI | NÚMERO 680 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP 84.600-010 | BAIRRO/DISTRITO ROCIO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA | UF PR |
|-------------------|--------------------------|-------------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO@SFUTURA.COM.BR | TELEFONE (42) 3522-6192/ (42) 3522-5731 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2003 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 08:52:48 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.383.146/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/03/2016 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CINTIA APARECIDA WOLFF DE ATAIDE BUENO

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA BICHOMANIA | PORTE ME |
|--|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|---------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS | NÚMERO 601 | COMPLEMENTO SALA 2 |
|---------------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | MUNICÍPIO PORTO UNIAO | UF SC |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO binderecontabil@waw.com.br | TELEFONE (42) 3523-2781 |
|---|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 08:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.749.960/0001-45 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/02/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CAESAR VETERINARIA LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO | NÚMERO 344 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP 84.600-215 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SAUDEANIMALUVA@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 3522-8296 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 08:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2021

PREGÃO PRESENCIAL ***/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP
E-mail:
Telefone: Fax: Celular:

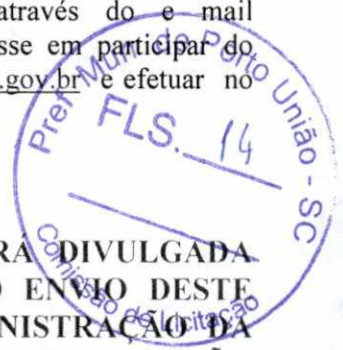
Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

, de de 2021

Responsável:

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.



OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Visão, etc
Minuto de Edital Remetido em ordem podendo se.
Quis Aus. Forn. ou para.
PU 18/05/21
JRF
09/05/21 09:15:35



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2021**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */2021**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário da Sede do proponente – vigente - (estadual ou municipal);
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do responsável técnico da clínica com comprovação de vínculo empregatício.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 09.02** – Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente.
- 09.3** - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.
- 09.4** – Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.
- 09.5** - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.
- 09.6** - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.
- 09.7** - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.
- 09.8** - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.
- 09.9** - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.
- 09.10** – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.
- 09.11** – O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

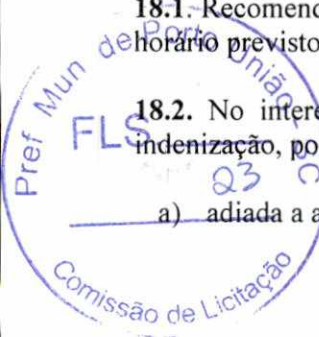
- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

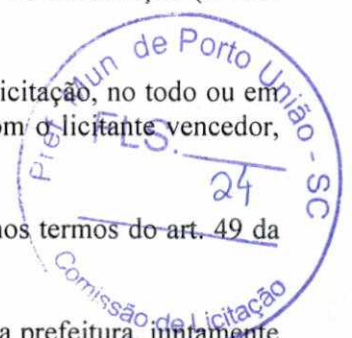
18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|--|------------|----------------|--------------|
| Felino Macho | 25 | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |
| Canino Macho até 10 Kg | 50 | R\$ 148,37 | R\$ 7.418,50 |
| Canino Macho 10,1 – 20 Kg | 30 | R\$ 183,18 | R\$ 5.495,40 |
| Canino Macho 20,1 – 30 Kg | 20 | R\$ 226,15 | R\$ 4.523,00 |
| Canino Macho 30,1 – 40 Kg | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| Canino Macho 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |
| Valor total do Lote 01: R\$ 32.161,90 (trinta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) | | | |

LOTE 02

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|--|------------|----------------|---------------|
| Felina Fêmea | 25 | R\$ 174,47 | R\$ 4.361,75 |
| Canina Fêmea até 10 Kg | 70 | R\$ 205,26 | R\$ 14.368,20 |
| Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |
| Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |
| Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) | | | |
| VALOR TOTAL R\$ 106.837,45 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) | | | |



OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o atendimento de animais abandonados e vítimas de maus tratos que estão sendo cuidados pela Proteção Animal do município. A castração define-se como um tipo de cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, que tem o objetivo de impedir que esses animais se reproduzam desordenadamente. Para tanto, necessário se faz que exista um local adequado para realização do procedimento, bem como cuidados pós-cirúrgicos. A importância da castração desses animais está relacionada ao controle populacional dos mesmos, prevenindo, reduzindo e eliminando a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento destes animais, além da prevenção de uma série de doenças.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 0***

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|-----------|------------|----------------|-------|
|-----------|------------|----------------|-------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço objeto, mediante:

- FLS. _____
31
- c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da contratada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.

PARÁGRAFO OITAVO - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.

PARÁGRAFO NONO – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 64

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 154/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 28/05/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 02.008 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00 | R\$ 106.837,45 |
| Total: | | | R\$ 106.837,45 |

Total Geral: R\$ 106.837,45



Porto União, 28 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 28 de maio de 2021.

Ref.: **Processo Licitatório n. 154/2021**
Modalidade: Pregão Presencial n. 077/2021.

PARECER JURÍDICO N. 266/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

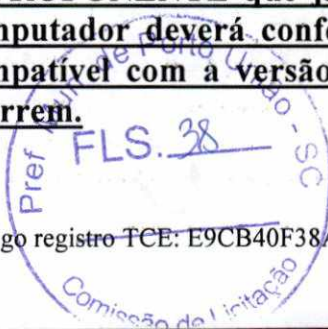
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 154/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 14 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

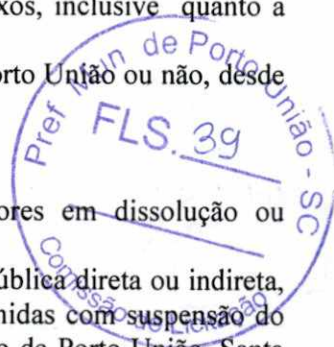
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste **apenas 02** (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário da Sede do proponente – vigente - (estadual ou municipal);
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do responsável técnico da clínica com comprovação de vínculo empregatício.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

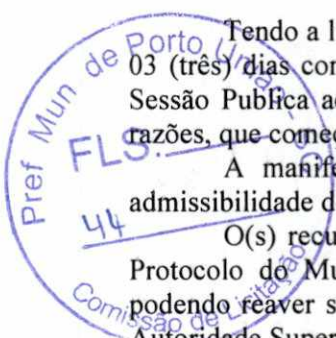
Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 09.02** – Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente.
- 09.3** - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.
- 09.4** – Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.
- 09.5** - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.
- 09.6** - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.
- 09.7** - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.
- 09.8** - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.
- 09.9** - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.
- 09.10** – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.
- 09.11** – O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 28 de maio de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|--|---------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01 | Felino Macho | 25 | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |
| 02 | Canino Macho até 10 Kg | 50 | R\$ 148,37 | R\$ 7.418,50 |
| 03 | Canino Macho 10,1 – 20 Kg | 30 | R\$ 183,18 | R\$ 5.495,40 |
| 04 | Canino Macho 20,1 – 30 Kg | 20 | R\$ 226,15 | R\$ 4.523,00 |
| 05 | Canino Macho 30,1 – 40 Kg | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| 06 | Canino Macho 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |
| Valor total do Lote 01: R\$ 32.161,90 (trinta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) | | | | |

LOTE 02

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|--|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| 07 | Felina Fêmea | 25 | R\$ 174,47 | R\$ 4.361,75 |
| 08 | Canina Fêmea até 10 Kg | 70 | R\$ 205,26 | R\$ 14.368,20 |
| 09 | Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| 10 | Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |
| 11 | Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| 12 | Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |
| Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ 106.837,45 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) | | | | |



OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o atendimento de animais abandonados e vítimas de maus tratos que estão sendo cuidados pela Proteção Animal do município. A castração define-se como um tipo de cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, que tem o objetivo de impedir que esses animais se reproduzam desordenadamente. Para tanto, necessário se faz que exista um local adequado para realização do procedimento, bem como cuidados pós-cirúrgicos. A importância da castração desses animais está relacionada ao controle populacional dos mesmos, prevenindo, reduzindo e eliminando a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento destes animais, além da prevenção de uma série de doenças.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 0***

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------|
|------|-----------|------------|----------------|-------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. _____ Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço objeto, mediante: _____

c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da contratada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.

PARÁGRAFO OITAVO - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.

PARÁGRAFO NONO – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 64

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3072090

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6ACD34947851995A5203BCE7F51EFD1B4DDDB792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 153/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 6ACD34947851995A5203BCE7F51EFD1B4DDDB792

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS EM VIAS E SERVIÇO DE CORTE E CARREGAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 14 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

Publicação Nº 3072100

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E9CB40F38AE38583CFF3D2F4D90AC8FCDC0274F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 154/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 077/2021

Código registro TCE: E9CB40F38AE38583CFF3D2F4D90AC8FCDC0274F2

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 078/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI

Publicação Nº 3074021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B86654166F1E0469F774829C81455D86A34B8174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 155/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 078/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

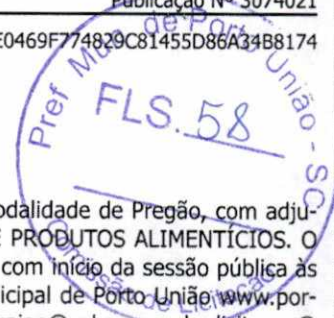
Código registro TCE: B86654166F1E0469F774829C81455D86A34B8174

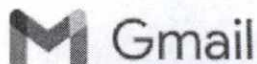
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 15 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Esclarecimento

3 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>2 de junho de 2021
11:05

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO. Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: chubaciadm@gmail.com <chubaciadm@gmail.com>**Para:** "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Cc:** "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 2 de junho de 2021 10:58:25 GMT-3**Assunto:** Esclarecimento

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de um esclarecimento sobre o edital de licitação, processo licitatório nº 154/2021, pregão presencial nº 077/2021:

Podemos participar do edital com unidade móvel e realizar os procedimentos em regime de mutirão?

Fico no aguardo do retorno.

Att,



Roberta

**Clínica Veterinária Chubaci****CNPJ:** 21.716.103/0001-22

Rod. Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3126, Térreo

Rio Tavares, Florianópolis-SC, CEP: 88048-300

Fones: (48) 3733-7770 / 9972-8555 / 8459-0009**Pregoeira Porto União** <pregoeiraportouniao@gmail.com>

2 de junho de 2021 13:43

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>, chubaciadm@gmail.com

Boa tarde

Segue resposta do setor responsável:

"Infelizmente não, pois não temos estrutura para cuidar de tantos animais no pós operatório se for feito um mutirão, e por se tratar de animais de rua, precisamos fazer as castrações a medida que vai sendo necessário."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

*Emilena Parabocz**Pregoeira**Departamento de Licitações - Porto União/SC***Pregoeira Porto União** <pregoeiraportouniao@gmail.com>

2 de junho de 2021 14:38

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>, chubaciadm@gmail.com

Boa tarde

Setor responsável completou resposta ao questionamento, por gentileza acompanhar alterações:

"Infelizmente não, pois não temos estrutura para cuidar de tantos animais no pós operatório se for feito um mutirão, e por se tratar de animais de rua, precisamos fazer as castrações a medida que vai sendo necessário."

Haverá alteração no edital."

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 101/2021 – Licitação

Porto União (SC), 04 de junho de 2021.

À


Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 077/2021, Processo 154/2021, conforme Ofício 64/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRA
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 64/2021 - SMA

Porto União, 02 de junho de 2021.

À Senhora
Graciele
Depto. de Licitações
Prezada senhora,

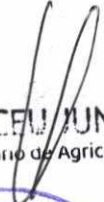
Venho através deste, solicitar a inclusão dentro do item 09 do edital de castração no Processo licitatório nº154/2021.

Item 9.12 Não haverá um pré-agendamento dos procedimentos, serão feitos dependendo da necessidade e demanda da secretaria responsável.

Item 9.13 Se a clinica não for da cidade de União da Vitória-PR ou Porto União-SC, a mesma será responsabilizada pelo transporte (Ida e Volta) do animal que será castrado.

Sem mais para o momento, lançamos votos de estima e consideração, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


Alceu Jung
Secretário de Agricultura


ALCEU JUNG
Secretário de Agricultura



Porto União (SC), 4 de junho de 2021.

Ofício n. 062/2021

Processo de Licitação n. 154/2021
Pregão Presencial n. 077/2021

À
Emilena Parabocz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora,

Venho através deste, em resposta ao Ofício 101/2021 – Licitação, do qual requereu parecer jurídico quanto às alterações do Edital PP 077/2021, Processo 154/2021, conforme ofício 64/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura. Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito de inclusão de itens referentes a procedimentos específicos de castração, por não contar com aptidão técnica para tanto.

Diante disto, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação, conforme Ofício nº 64/2021-SMA.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2021 – ALTERADO 1

PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021 – ALTERADO 1

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 154/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *13:30 horas do dia 21 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas* no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

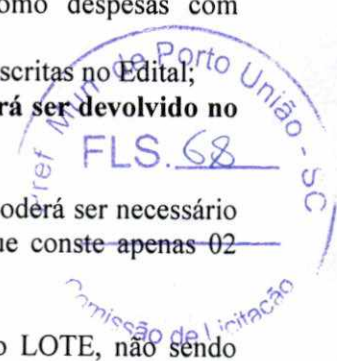
05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste **apenas 02** (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário da Sede do proponente – vigente - (estadual ou municipal);
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do responsável técnico da clínica com comprovação de vínculo empregatício.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.02 – Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da proponente.

09.3 - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.

09.4 – Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

09.5 - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.

09.6 - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.

09.7 - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.

09.8 - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.

09.9 - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.

09.10 – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.

09.11 – O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

09.12 – Não haverá um pré agendamento dos procedimentos, serão feitos dependendo da necessidade e demanda da secretaria responsável.

09.13 – Caso a proponente (clínica) não estiver localizada nos municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, a mesma será responsável pelo transporte (ida e volta) do animal que será castrado (incluindo todos os custos).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

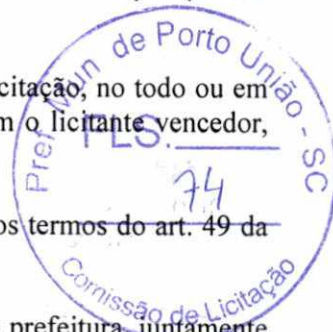
18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 07 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021 – ALTERADO 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|---------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01 | Felino Macho | 25 | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |
| 02 | Canino Macho até 10 Kg | 50 | R\$ 148,37 | R\$ 7.418,50 |
| 03 | Canino Macho 10,1 – 20 Kg | 30 | R\$ 183,18 | R\$ 5.495,40 |
| 04 | Canino Macho 20,1 – 30 Kg | 20 | R\$ 226,15 | R\$ 4.523,00 |
| 05 | Canino Macho 30,1 – 40 Kg | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| 06 | Canino Macho 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |
| Valor total do Lote 01: R\$ 32.161,90 (trinta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) | | | | |

LOTE 02

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| 07 | Felina Fêmea | 25 | R\$ 174,47 | R\$ 4.361,75 |
| 08 | Canina Fêmea até 10 Kg | 70 | R\$ 205,26 | R\$ 14.368,20 |
| 09 | Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| 10 | Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |
| 11 | Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| 12 | Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |
| Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ 106.837,45 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) | | | | |



OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o atendimento de animais abandonados e vítimas de maus tratos que estão sendo cuidados pela Proteção Animal do município. A castração define-se como um tipo de cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, que tem o objetivo de impedir que esses animais se reproduzam desordenadamente. Para tanto, necessário se faz que exista um local adequado para realização do procedimento, bem como cuidados pós-cirúrgicos. A importância da castração desses animais está relacionada ao controle populacional dos mesmos, prevenindo, reduzindo e eliminando a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento destes animais, além da prevenção de uma série de doenças.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 0***

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------|
|------|-----------|------------|----------------|-------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço objeto, mediante:

- c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da contratada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.

PARÁGRAFO OITAVO - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.

PARÁGRAFO NONO – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - *Não haverá um pré agendamento dos procedimentos, serão feitos dependendo da necessidade e demanda da secretaria responsável.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - *Caso a proponente (clínica) não estiver localizada nos municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, a mesma será responsável pelo transporte (ida e volta) do animal que será castrado (incluindo todos os custos).*

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 64

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2021 – ALTERADO 1

Publicação Nº 3084925

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E9CB40F38AE38583CFF3D2F4D90AC8FCDC0274F2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 154/2021
Retificação de Edital de Pregão Presencial 077/2021 – ALTERADO 1
Código registro TCE: E9CB40F38AE38583CFF3D2F4D90AC8FCDC0274F2

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de junho de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**VISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

Publicação Nº 3084876

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7A752DEDB2529E7283635E443986BED65628428

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução nº 230/2017 e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 274/2021 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 027/2021, na Modalidade Pregão, do tipo REGISTRO DE PREÇO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR TOTAL DO BILHETE (INCLUSO O VALOR DA PASSAGEM E TODOS OS OUTROS ENCARGOS)*, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial.

Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, até às 09h30m do dia 21 de junho iniciando-se a sessão pública às 09h45m no Plenário da Câmara, no mesmo endereço.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça passagens aéreas para utilização da Câmara Municipal de Porto União, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supra-mencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: <http://cmpu.sc.gov.br/>.

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

Publicação Nº 3084853

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2D0E06B1C31A151281C41C1232D5E6BCDF7845D0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Câmara Municipal de Porto União e a Empresa Stang & Stang Ltda.

A Câmara Municipal de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gildo Luiz Masselaj, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Stang & Stang Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.033.253/0021-17, sito na Avenida dos Ferrovários, nº 803, São Pedro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Antônio Stang, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, resolvem aditar o Contrato nº 020/2021, celebrado em 26/02/2021, através do presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera os valores praticados da gasolina comum havendo majoração/reajuste de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco centavos). O valor praticado era 4,88 (quatro reais vírgula oitenta e oito centavos) e o valor que deverá ser pago será de 5,32 (cinco vírgula trinta e dois centavos), atendendo o reequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: A publicação do extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Razão Social: Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda - ME
CNPJ: 04.691.089/0001-30
Endereço: Rua Professora Amazilia, 822
Cidade: União da Vitória Estado: PR CEP 84.600-285
E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br
Telefone: 42 3523-6302 Fax: _____ Celular: 42 9.9975-7001

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 09 de junho de 2021

Responsável: Karla Daniele Wolf

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| | |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO 51734882 SSP PR 08/10/1993 |  |
| CPF Nº 025.585.969-42 | |
| FILIAÇÃO FIORAVANTE OSVALDO WOLF ARLETE RAMOS WOLF |  |
| OBSERVAÇÃO | |
| LOCAL E DATA Cunhã, 09 de Dezembro de 2010. | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Karla Wolfe</i> | |

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME KARLA DANIELE WOLF | Nº 085720 |
| CRMV Nº PR 09713.VP | DATA DE INSCRIÇÃO 09/12/2010 |
| NATURALIDADE BITURUNA-PR | DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976 |
| GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH + | NACIONALIDADE Brasileira |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Masaru Sugai</i> | |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (LEI Nº 6.206/75)



CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 06 / 21
Carla
ASSINATURA

Karla Wolfe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Karla Daniele Wolf
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.173.488-2 DATA DE EMISSÃO 08/10/1993

NOME KARLA DANIELE WOLF

FILIAÇÃO FIORAVANTE OSVALDO WOLF
ARLETE RAMOS WOLF

NACIONALIDADE BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, JANGADA DO SUL
C.NASC 24, LIVRO=7, FOLHA=48V

CPI

CURTELIA PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Flávio*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

R. Osvaldo Alvega 2050 - Bairro Lapa 3

EASY-SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.585.969-42

KARLA DANIELE WOLF

Nascimento



Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 88

Comissão de Licitação

Karla Wolf

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-------------|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME | | | Protocolo: PRC2107105530 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41204668445 | | CNPJ 04.691.089/0001-30 | | Data de Ato Constitutivo 28/09/2001 | Início de Atividade 15/10/2201 |
| Endereço Completo Rua PROF AMAZÍLIA, Nº 822, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000 | | | | | |
| Objeto Social Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, <u>Serviços veterinários</u> de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, <u>serviços de esterilização</u> em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais. | | | | | |
| Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | | 657.801.839-53 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| KARLA DANIELE WOLF | | 025.585.969-42 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | |
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | | 657.801.839-53 | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | |
| KARLA DANIELE WOLF | | 025.585.969-42 | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | Status |
| '04/2017 | 20172150302 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 10:52:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XH13DSVP.



PRC2107105530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral








UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna-PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG nº 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF nº 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazília nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001, resolvem assim alterar o contrato social.

Cláusula Primeira: A partir deste ato o objeto social passa a ser: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.

UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

2

animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Cláusula Segunda- A vista das modificações resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, ficando assim com a seguinte redação:

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF , brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna -PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG n.º 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF n.º 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazília nº 822, Centro, no Município de União da Vitória –

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

3

Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001.

Do nome Empresarial

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia UNIDADE ANIMAL.

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000.

Do Objetivo Social

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade empresária é de : Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 15 de outubro de 2001.



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

4

Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| Nome | Cotas | Valor R\$ |
|----------------------|-------------|---------------|
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| KARLA DANIELE WOLF | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 2.000 cotas | R\$ 20.000,00 |

§ 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

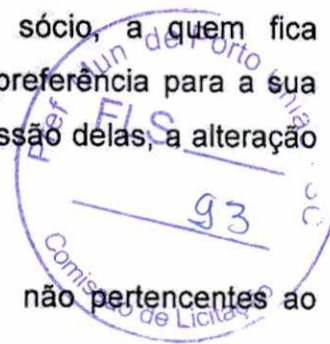
§ 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Administração

Cláusula Sétima: Poderão ser designados administradores não pertencentes ao quadro societário, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

Cláusula Oitava : A administração da sociedade caberá aos sócios **GERSON LUIZ BORTOLUZ** e **KARLA DANIELE WOLF** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Da Declaração de Não Impedimento

Cláusula Nona: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

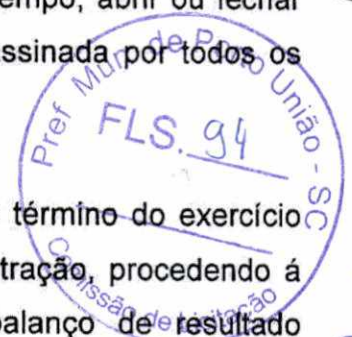
Cláusula Décima : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Filiais

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da Deliberação sobre as Contas

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



[Handwritten signature]

Karla Daniele Wolf

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME 6
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados

Da Dissolução

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Do Foro

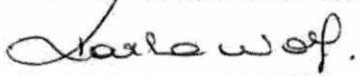
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via..

União da Vitoria, 05 de abril de 2017.


GERSON LUIZ BORTOLUZ

CPF n.º 657.801.839-53


KARLA DANIELE WOLF

CPF n.º 025.585.969-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.

UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|---|-------------|---|----------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME | | | Protocolo: PRC2107105530 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 41204668445 | | CNPJ 04.691.089/0001-30 | | Data de Ato Constitutivo 28/09/2001 | Início de Atividade 15/10/2201 | |
| Endereço Completo Rua PROF AMAZÍLIA, Nº 822, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000 | | | | | | |
| Objeto Social Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais. | | | | | | |
| Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | | 657.801.839-53 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S | |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| KARLA DANIELE WOLF | | 025.585.969-42 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | | |
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | | 657.801.839-53 | | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | | |
| KARLA DANIELE WOLF | | 025.585.969-42 | | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | | ATIVA | | |
| /04/2017 | 20172150302 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 10:52:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XH13DSVP



PRC2107105530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





**UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA**
CNPJ: 04.691.089/0001-30
RUA: PROFESSORA Amazilia, 822
União da Vitória / Pr
Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

Ao (A) Pregoeiro (a)

Pregão Presencial nº 077/2021

ANEXO III

Declaração Firmando o Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 077/2021 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 14 de junho de 2021

Karla Wolf

UNIDADE
ANIMAL CLINICA
E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
DN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=1952063000115, CN=UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-09 17:05:50
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR



Karla Wolf



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME, CNPJ 04.691.089/0001-30.**

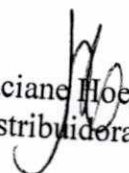
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Um.

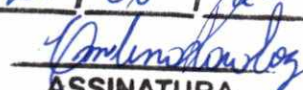
Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

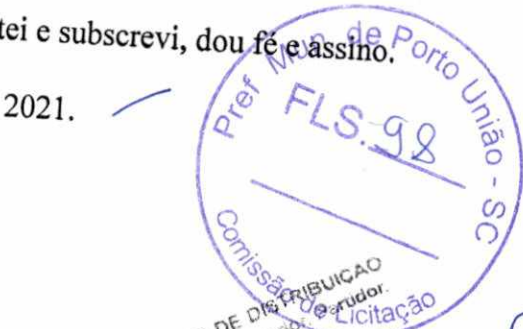
União da Vitória, 08 de junho de 2021.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada



Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

21 | 06 | 21

 ASSINATURA



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cursado ao Ofício do Conselheiro
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2021 13:51:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **04.691.089/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signature

Handwritten signature

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 154/2021
 Processo Licitatório: 154/2021
 Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.823.158/0001-12 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|-----------------------|------------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 1 | 25,00 | SERV | Felino Macho - Especificação: Felino Macho | 125,00 | | 0,0000 | 125,00 | 3.125,00 |
| 2 | 50,00 | SERV | Canino Macho até 10 Kg - Especificação: Canino Macho até 10 Kg | 148,37 | | 0,0000 | 148,37 | 7.418,50 |
| 3 | 30,00 | SERV | Canino Macho 10,1 - 20 Kg - Especificação: Canino Macho 10,1 - 20 Kg | 183,18 | | 0,0000 | 183,18 | 5.495,40 |
| 4 | 20,00 | SERV | Canino Macho 20,1 - 30 Kg - Especificação: Canino Macho 20,1 - 30 Kg | 226,15 | | 0,0000 | 226,15 | 4.523,00 |
| 5 | 20,00 | SERV | Canino Macho 30,1 - 40 Kg - Especificação: Canino Macho 30,1 - 40 Kg | 260,00 | | 0,0000 | 260,00 | 5.200,00 |
| 6 | 20,00 | SERV | Canino Macho 40,1 - 50 Kg - Especificação: Canino Macho 40,1 - 50 Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 6.400,00 |
| | | | | | | | Total do Lote: | 32.161,90 |

Lote: 2

| | | | | | | | | |
|----|-------|------|--|--------|--|--------|--------|-----------|
| 7 | 25,00 | SERV | Felina Fêmea - Especificação: Felina Fêmea | 174,47 | | 0,0000 | 174,47 | 4.361,75 |
| 8 | 70,00 | SERV | Canina Fêmea até 10 Kg - Especificação: Canina Fêmea até 10 Kg | 205,26 | | 0,0000 | 205,26 | 14.368,20 |
| 9 | 80,00 | SERV | Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg - Especificação: Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg | 253,41 | | 0,0000 | 253,41 | 20.272,80 |
| 10 | 50,00 | SERV | Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg - Especificação: Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg | 312,86 | | 0,0000 | 312,86 | 15.643,00 |

UNIAO DA VITORIA, 16 de Junho de 2021


 KARLA DANIELE WOLF
 SÓCIA - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 154/2021

Processo Licitatório: 154/2021

Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.823.158/0001-12 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| Lote: 2 | | | | | | | | |
| 11 | 30,00 | SERV | Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg - Especificação: Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 372,30 | | 0,0000 | 372,30 | 11.169,00 |
| 12 | 20,00 | SERV | Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg - Especificação: Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 443,04 | | 0,0000 | 443,04 | 8.860,80 |
| Total do Lote: | | | | | | | | 74.675,55 |

Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações no edital. Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Total Geral: 106.837,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

UNIAO DA VITORIA, 16 de Junho de 2021

Karla Daniele Wolf
 KARLA DANIELE WOLF
 SÓCIA - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



**UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA**

CNPJ: 04.691.089/0001-30

RUA: PROFESSORA Amazilia, 822

União da Vitória / Pr

Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

ANEXO IV

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

| |
|---|
| Razão Social: Unidade Animal Clinica E Assistência Técnica Ltda - ME |
| CNPJ nº 04.691.089/0001-30 |
| Endereço: Rua Professora Amazilia, 822 |
| Bairro: Centro Cidade: União da Vitória / PR |
| CEP: 84.600-285 E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br |
| Telefone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001 |

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS , objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 077/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|------|---------------------------|--------|----------------|--------------|
| 01 | Felino Macho | 25 | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |
| 02 | Canino Macho até 10 Kg | 50 | R\$ 148,37 | R\$ 7.418,50 |
| 03 | Canino Macho 10,1 – 20 kg | 30 | R\$ 183,18 | R\$ 5.495,40 |
| 04 | Canino Macho 20,1 – 30 kg | 20 | R\$ 226,15 | R\$ 4.523,00 |
| 05 | Canino Macho 30,1 – 40 kg | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| 06 | Canino Macho 40,1 – 50 kg | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |

Valor total do Lote 01: R\$ 32.161,90 (Trinta dois mil, cento sessenta um reais e noventa centavos)

LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|------|---------------------------|--------|----------------|---------------|
| 07 | Felina Fêmea | 25 | R\$ 147,47 | R\$ 4.361,75 |
| 08 | Canina Fêmea ate 10 kg | 70 | R\$ 205,56 | R\$ 14.368,20 |
| 09 | Canina Fêmea 10,1 – 20 kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| 10 | Canina Fêmea 20,1 – 30 kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |

| | | | | |
|----|---------------------------|----|------------|---------------|
| 11 | Canina Fêmea 30,1 – 40 kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| 12 | Canina Fêmea 40,1 – 50 kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |

Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55 (Setenta quatro mil, seiscentos setenta cinco reais e cinquenta cinco centavos

VALOR TOTAL R\$ R\$ 106.837,45 (Cento seis mil, oitocentos trinta sete reais e quarenta cinco centavos)

Obs.: No preço já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais etc.....assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital

Validade da proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

União da Vitória, em 14 de junho de 2021

**UNIDADE
ANIMAL CLINICA
E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA
04691089000130**

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
DN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA,
O=(CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-10 18:32:29
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR

Processo Licitatório nº 154/2021

Pregão Presencial nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Envelope nº 01 – Proposta Comercial

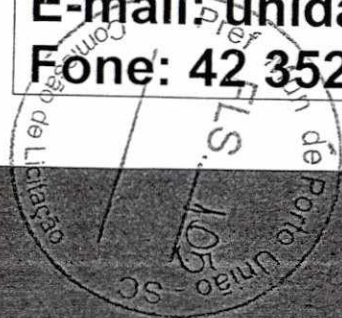
Razão Social: Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda - M

CNPJ: 04.691.089/0001-30

Endereço: Professora Amazilia, 822 – Centro União da Vitória/PR

E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br

Fone: 42 3523- 6302





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

77/2021

Nº Processo: 154/2021

Data Processo: 28/05/2021

ATA 1/2021

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01. NA ABERTURA DO ENVELOPE 01, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO, VERIFICOU-SE QUE O PENDRIVE CONTINHA A PROPOSTA NO CNPJ DE OUTRA EMPRESA (CNPJ 04.823.158/0001-12 – ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI), BEM COMO A PROPOSTA IMPRESSA, SENDO A MESMA DESCLASSIFICADA, CONFORME ITEM 5 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL. POR TRATAR-SE DE ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, ABRE-SE PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS, CONFORME ARTIGO 48 PARÁGRAFO 3º DA LEI Nº 8.666/93. A SESSÃO FICA REMARCADA PARA DIA 02 DE JULHO DE 2021, ÀS 9H30M, PODENDO ESTA DATA SER ANTECIPADA, CASO O ENVELOPE 01 SEJA PROTOCOLADO ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO ANTERIORMENTE. O REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

ANA PAULA TKATCHUK
OUTRO(S) PRESENTE(S)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARLA DANIELE WOLF
(UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.823.158/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/12/2001 |
|--|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO COSTA E SILVA | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL | NÚMERO 481 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP 84.600-010 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|

| | |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3523-3298/ (42) 3522-4137 |
|---------------------|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **13:59:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Karbowof



Assinatura

Assinatura

Assinatura

10|PROCOMP|MUNICÍPIO DE PORTO

UNIÃO|2021|154|28/05/2021|08:00:00|77|PR|12||MUNICÍPIO DE PORTO

UNIÃO|2021|28/05/2021|154|2021|83.102.541/0001-58|Rua Padre Anchieta.|Porto

União|89400-000|42 3523-1155|Pregão

presencial|S|21/06/2021|13:45:00|21/06/2021|13:30:00|UNIDADE ANIMAL CLINICA

E ASSISTENCIA TECNICA LTDA |RUA PROFESSORA AMAZILIA,

822|CENTRO|UNIAO DA VITORIA|PR|84600-

285|J|04823158000112||ME|S|4235236302|9024496551|KARLA DANIELE

WOLF|SÓCIA - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA|No preço cotado já estão

incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que

incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações no edital. Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias da data limite

para a entrega dos envelopes.|0|102|1|Compras e Serviços|N|N

20|1|5787794|SERV|Felino Macho|25,000||125,0000|0|1|125,0000||Felino Macho -

Especificação: Felino Macho||N

20|2|5788138|SERV|Canino Macho até 10 Kg|50,000||148,3700|0|1|148,3700||Canino

Macho até 10 Kg - Especificação: Canino Macho até 10 Kg||N

20|3|5788063|SERV|Canino Macho 10,1 - 20 Kg|30,000||183,1800|0|1|183,1800||Canino

Macho 10,1 - 20 Kg - Especificação: Canino Macho 10,1 - 20 Kg||N

20|4|13253776|SERV|Canino Macho 20,1 - 30

Kg|20,000||226,1500|0|1|226,1500||Canino Macho 20,1 - 30 Kg - Especificação: Canino

Macho 20,1 - 30 Kg||N

20|5|13253777|SERV|Canino Macho 30,1 - 40

Kg|20,000||260,0000|0|1|260,0000||Canino Macho 30,1 - 40 Kg - Especificação: Canino

Macho 30,1 - 40 Kg||N

20|6|13253779|SERV|Canino Macho 40,1 - 50

Kg|20,000||320,0000|0|1|320,0000||Canino Macho 40,1 - 50 Kg - Especificação: Canino

Macho 40,1 - 50 Kg||N

20|7|5787777|SERV|Felina Fêmea|25,000||174,4700|0|2|174,4700||Felina Fêmea -

Especificação: Felina Fêmea||N

20|8|5788008|SERV|Canina Fêmea até 10 Kg|70,000||205,2600|0|2|205,2600||Canina

Fêmea até 10 Kg - Especificação: Canina Fêmea até 10 Kg||N

20|9|13253784|SERV|Canina Fêmea 10,1 - 20

Kg|80,000||253,4100|0|2|253,4100||Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg - Especificação: Canina

Fêmea 10,1 - 20 Kg||N

20|10|13253787|SERV|Canina Fêmea 20,1 - 30

Kg|50,000||312,8600|0|2|312,8600||Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg - Especificação: Canina

Fêmea 20,1 - 30 Kg||N

20|11|13253788|SERV|Canina Fêmea 30,1 - 40

Kg|30,000||372,3000|0|2|372,3000||Canina Fêmea 30,1 - 40 Kg - Especificação: Canina

Fêmea 30,1 - 40 Kg||N

20|12|13253790|SERV|Canina Fêmea 40,1 - 50

Kg|20,000||443,0400|0|2|443,0400||Canina Fêmea 40,1 - 50 Kg - Especificação: Canina

Fêmea 40,1 - 50 Kg||N

90|

Karlawolf

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
108
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 77/2021 - PR**

Processo Administrativo: 154/2021
 Processo Licitatório: 154/2021
 Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|-----------------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 1 | 25,00 | SERV | Felino Macho - Especificação: Felino Macho | 125,00 | | 0,0000 | 125,00 | 3.125,00 |
| 2 | 50,00 | SERV | Canino Macho até 10 Kg - Especificação: Canino Macho até 10 Kg | 148,37 | | 0,0000 | 148,37 | 7.418,50 |
| 3 | 30,00 | SERV | Canino Macho 10,1 - 20 Kg - Especificação: Canino Macho 10,1 - 20 Kg | 183,18 | | 0,0000 | 183,18 | 5.495,40 |
| 4 | 20,00 | SERV | Canino Macho 20,1 - 30 Kg - Especificação: Canino Macho 20,1 - 30 Kg | 226,15 | | 0,0000 | 226,15 | 4.523,00 |
| 5 | 20,00 | SERV | Canino Macho 30,1 - 40 Kg - Especificação: Canino Macho 30,1 - 40 Kg | 260,00 | | 0,0000 | 260,00 | 5.200,00 |
| 6 | 20,00 | SERV | Canino Macho 40,1 - 50 Kg - Especificação: Canino Macho 40,1 - 50 Kg | 320,00 | | 0,0000 | 320,00 | 6.400,00 |
| | | | | | | | Total do Lote: | 32.161,90 |

Lote: 2

| | | | | | | | | |
|----|-------|------|--|--------|--|--------|--------|-----------|
| 7 | 25,00 | SERV | Felina Fêmea - Especificação: Felina Fêmea | 174,47 | | 0,0000 | 174,47 | 4.361,75 |
| 8 | 70,00 | SERV | Canina Fêmea até 10 Kg - Especificação: Canina Fêmea até 10 Kg | 205,26 | | 0,0000 | 205,26 | 14.368,20 |
| 9 | 80,00 | SERV | Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg - Especificação: Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg | 253,41 | | 0,0000 | 253,41 | 20.272,80 |
| 10 | 50,00 | SERV | Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg - Especificação: Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg | 312,86 | | 0,0000 | 312,86 | 15.643,00 |

UNIAO DA VITORIA, 21 de Junho de 2021

Karla Daniele Wolf
 KARLA DANIELE WOLF
 SÓCIA - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

109
 FLS
 Pref. Mun. de Porto União

Karlow

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 154/2021
 Processo Licitatório: 154/2021
 Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-285
 CNPJ: 04.691.089/0001-30 Inscrição Estadual: 9024496551
 Telefone: 4235236302 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

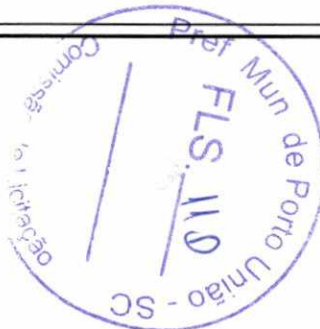
| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|------------------|
| Lote: 2 | | | | | | | | |
| 11 | 30,00 | SERV | Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg - Especificação: Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 372,30 | | 0,0000 | 372,30 | 11.169,00 |
| 12 | 20,00 | SERV | Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg - Especificação: Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 443,04 | | 0,0000 | 443,04 | 8.860,80 |
| Total do Lote: | | | | | | | | 74.675,55 |

Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações no edital. Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Total Geral: 106.837,45

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

UNIAO DA VITORIA, 21 de Junho de 2021

Karla Daniele Wolf
 KARLA DANIELE WOLF
 SÓCIA - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



**UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA**

CNPJ: 04.691.089/0001-30

RUA: PROFESSORA Amazilia, 822

União da Vitória / Pr

Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

ANEXO IV

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

| |
|---|
| Razão Social: Unidade Animal Clinica E Assistência Técnica Ltda - ME |
| CNPJ nº 04.691.089/0001-30 |
| Endereço: Rua Professora Amazilia, 822 |
| Bairro: Centro Cidade: União da Vitória / PR |
| CEP: 84.600-285 E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br |
| Telefone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001 |

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS , objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 077/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|------|---------------------------|--------|----------------|--------------|
| 01 | Felino Macho | 25 | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |
| 02 | Canino Macho até 10 Kg | 50 | R\$ 148,37 | R\$ 7.418,50 |
| 03 | Canino Macho 10,1 – 20 kg | 30 | R\$ 183,18 | R\$ 5.495,40 |
| 04 | Canino Macho 20,1 – 30 kg | 20 | R\$ 226,15 | R\$ 4.523,00 |
| 05 | Canino Macho 30,1 – 40 kg | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| 06 | Canino Macho 40,1 – 50 kg | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |

Valor total do Lote 01: R\$ 32.161,90 (Trinta dois mil, cento sessenta um reais e noventa centavos)

LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|------|---------------------------|--------|----------------|---------------|
| 07 | Felina Fêmea | 25 | R\$ 147,47 | R\$ 4.361,75 |
| 08 | Canina Fêmea ate 10 kg | 70 | R\$ 205,56 | R\$ 14.368,20 |
| 09 | Canina Fêmea 10,1 – 20 kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| 10 | Canina Fêmea 20,1 – 30 kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| | | | | |
|----|---------------------------|----|------------|---------------|
| 11 | Canina Fêmea 30,1 – 40 kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| 12 | Canina Fêmea 40,1 – 50 kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |

Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55 (Setenta quatro mil, seiscientos setenta cinco reais e cinquenta cinco centavos)

VALOR TOTAL R\$ R\$ 106.837,45 (Cento seis mil, oitocentos trinta sete reais e quarenta cinco centavos)

Obs.: No preço já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais etc.....assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital

Validade da proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.



União da Vitória, em 14 de junho de 2021

UNIDADE
ANIMAL CLINICA
E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
DN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-10 18:32:29
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR

Karlowolf

Processo Licitatório nº 154/2021

Pregão Presencial nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Envelope nº 01 – Proposta Comercial

Razão Social: Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda - ME

CNPJ: 04.691.089/0001-30

Endereço: Professora Amazilia, 822 – Centro União da Vitória/PR

E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br

Fone: 42 3523- 6302



PORTO UNIÃO - SC 22/07/2021 08h12/2021 1314



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

I

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna-PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG nº 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF nº 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001, resolvem assim alterar o contrato social.

Cláusula Primeira: A partir deste ato o objeto social passa a ser: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais e atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

2

animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Cláusula Segunda- A vista das modificações resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, ficando assim com a seguinte redação:

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

GERSON LUIZ BORTOLUZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Xanxerê-SC, nascido em 02.09.1971, possuidor da cédula de Identidade RG n.º 17/R 2.070.387- II/SC e inscrito no CPF n.º 657.801.839-53, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

KARLA DANIELE WOLF , brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Bituruna -PR nascida em 29.03.1976, possuidora da cédula de identidade RG nº 5.173.488-2 SESP-II-PR e inscrita no CPF nº 025.585.969-42, na Rua Castro Alves nº 265 , Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que Gira sob o nome empresarial de **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória –

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

3

Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ Nº 04.691.089/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204668445 em 28.09.2001.

Do nome Empresarial

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia UNIDADE ANIMAL.

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede na Rua Professora Amazilia nº 822, Centro, no Município de União da Vitória – Paraná, CEP nº 84.600-000.

Do Objetivo Social

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade empresária é de : Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas, Serviços veterinários de assistência a animais, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação, serviços de esterilização em animais, realização de testes de espécies animais, atividades laboratoriais de análises clínicas, serviços radiológicos e exames complementares de animais, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área veterinária, comércio varejista de vasos, adubos e plantas e flores naturais.

Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 15 de outubro de 2001.



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

4

Do Capital Social

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| Nome | Cotas | Valor R\$ |
|----------------------|-------------|---------------|
| GERSON LUIZ BORTOLUZ | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| KARLA DANIELE WOLF | 1.000 cotas | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 2.000 cotas | R\$ 20.000,00 |

§ 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Administração

Cláusula Sétima: Poderão ser designados administradores não pertencentes ao quadro societário, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



daniewolf



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

5

Cláusula Oitava : A administração da sociedade caberá aos sócios **GERSON LUIZ BORTOLUZ** e **KARLA DANIELE WOLF** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Da Declaração de Não Impedimento

Cláusula Nona: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

Cláusula Décima : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Filiais

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da Deliberação sobre as Contas

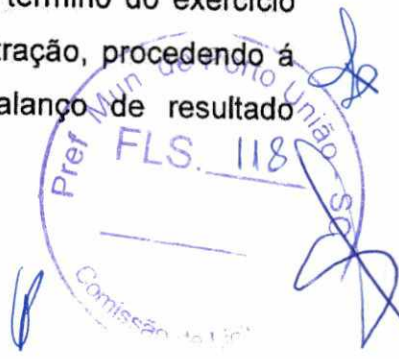
Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



[Handwritten signature]

Karla Wolf

Karla Wolf



UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.691.089/0001-30
NIRE Nº 41204668445

6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados

Da Dissolução

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Do Foro

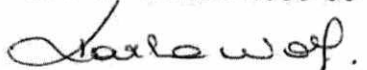
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via..

União da Vitoria, 05 de abril de 2017.


GERSON LUIZ BORTOLUZ

CPF n.º 657.801.839-53


KARLA DANIELE WOLF

CPF nº 025.585.969-42

Karla Wolf



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:40 SOB Nº 20172150302.
PROTOCOLO: 172150302 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701343181. NIRE: 41204668445.
UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.691.089/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2001 |
| NOME EMPRESARIAL UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE ANIMAL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA | NÚMERO 822 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.600-285 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDADEANIMAL@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (42) 3523-6302 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **15:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 04.691.089/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:27:59 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **D53F.32C4.A575.ED4B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



dan bow of.

CP

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024278618-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.691.089/0001-30**
Nome: **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Karlouaf.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME CNPJ: 04691089000130 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8903 - Atividade principal:

Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro Centro - CEP 84.600-285



Código de Controle _____

CWAQHMO1SZAWNIT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.691.089/0001-30 ✓
Razão Social: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST TEC LTDA
Endereço: R RUA PROFESSORA AMAZILIA 822 S/N / CENTRO / UNIAO DA VITORIA
/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2021 a 07/07/2021

Certificação Número: 2021060817565844131162

Informação obtida em 08/06/2021 17:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Van Lowef.

CP



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.691.089/0001-30
Certidão nº: 17836758/2021
Expedição: 02/06/2021, às 19:08:51
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.691.089/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carla W. W. W.





**UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA**

CNPJ: 04.691.089/0001-30

RUA: PROFESSORA Amazilia, 822

União da Vitória / Pr

Fone: 42 3523-6302 Celular 42 9.9975-7001

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME inscrita no 04.691.089/0001-30, por intermédio de sua representante legal Sra. KARLA DANIELE WOLF, portadora da Carteira de Identidade nº 5.173.488-2 SSP/PR e CPF nº 025.585.969-42 DECLARA, para fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentos de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –
- Não estamos “Suspensos “ ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão de Administração Pública.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 077/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e



Karla Daniele Wolf

18

18

autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 077/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE**, efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, em 14 de junho de 2021

UNIDADE
ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA.
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:04691089000130
DN: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520830000115, CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA: 04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-09 17:07:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Unidade Animal Clinica e Assistência Técnica Ltda – ME
CNPJ 04.691.089/0001-30
Karla Daniele Wolf
Socia Administradora
CPF 025.585.969-42 RG 5.173.488-2 SSP/PR

Karlowolf



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000119

VENCIMENTO: 08 / 06 / 2022

Razão Social: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
Nome Fantasia: UNIDADE ANIMAL
CNPJ: 04.691.089/0001-30
Endereço: Prof Amazilia, 822 - Centro - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

7500-1/00 - Atividades veterinárias

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 08 de Junho de 2021

ANDREA LE SENECHAL DUARTE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6AB635B30F5543E2BACB6A8E3D0F42A5
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA
RUA CASTRO ALVES, 50 - FUNDOS - CENTRO
CEP:84600-270 - FONE (42) 3522-4015
e-mail: vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

REPUBLICA DE GUATEMALA
MUNICIPIO DE SAN JUAN CILAC
CANTON DE SAN JUAN CILAC
CARRERA DE SAN JUAN CILAC

En el día de la fecha se ha celebrado una reunión pública en el salón de actos del ayuntamiento de San Juan Cilac, con el fin de dar a conocer a los vecinos de este municipio el proyecto de ley de creación de un nuevo municipio, el cual se denominará "Municipio de San Juan Cilac".

En consecuencia, se ha acordado por unanimidad de los señores concejales, la creación del nuevo municipio de San Juan Cilac, con el territorio que se describe a continuación:

El territorio que comprende el nuevo municipio de San Juan Cilac, se sitúa en el departamento de Guatemala, en el municipio de San Juan Cilac, con el territorio que se describe a continuación:

El territorio que comprende el nuevo municipio de San Juan Cilac, se sitúa en el departamento de Guatemala, en el municipio de San Juan Cilac, con el territorio que se describe a continuación:

ACTIVIDADES LICENCIADAS:

El nuevo municipio de San Juan Cilac, podrá ejercer las actividades económicas que se describen a continuación:

COMERCIO
INDUSTRIA
SERVICIOS

LEY N.º 10-01-001-001

LEY N.º 10-01-001-001

GUATEMALA

DEPARTAMENTO DE GUATEMALA
MUNICIPIO DE SAN JUAN CILAC
CANTON DE SAN JUAN CILAC
CARRERA DE SAN JUAN CILAC

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

| | | |
|----------------------|-----------------|--------------------------|
| Nome | | |
| KARLA DANIELE WOLF ✓ | | |
| CPF | CRMV | Data de inscrição |
| | 09713-VP (PR) ✓ | 09/12/2010 |

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

| | | |
|-------------------|------------------|----------------------------|
| Emitida em | Validade: | Código de validação |
| 10/06/2021 | 10/07/2021 | PHOO.ORS.7FAUO1F.5G ✓ |



Consulta de profissionais e empresas

| Nome | CRMV | Situação | UF | Área |
|--------------------|---------|----------|----|-------------------------------|
| KARLA DANIELE WOLF | 09713 ✓ | Ativo ✓ | PR | Médico(a) ✓ Veterinário(a) |

Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV
2019 © Todos os direitos reservados
Versão 1.6.00 dia 18/06/2019

Karlowolf.



[Handwritten signature]

Processo Licitatório nº 154/2021

Pregão Presencial nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Envelope nº 02 – Documentação

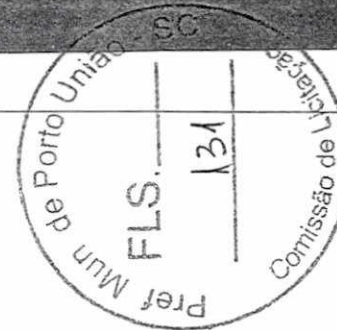
Razão Social: Unidade Animal Clínica e Assistência Técnica Ltda - ME

CNPJ: 04.691.089/0001-30

Endereço: Professora Amazilia, 822 – Centro União da Vitória/PR

E-mail: unidadeanimal@yahoo.com.br

Fone: 42 3523- 6302



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

DATA DA SESSÃO: 28/06/2021

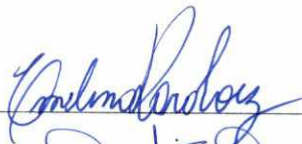
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01. NA ABERTURA DO ENVELOPE 01, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO, VERIFICOU-SE QUE O PENDRIVE CONTINHA A PROPOSTA NO CNPJ DE OUTRA EMPRESA (CNPJ 04.823.158/0001-12 – ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI), SENDO QUE A PROPOSTA IMPRESA ESTAVA COM O CNPJ CORRETO. CONSIDERANDO QUE A EMPRESA UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA TRATAVA-SE DA ÚNICA PARTICIPANTE DO CERTAME. CONSIDERANDO A URGÊNCIA DO MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS E PARA AGILIZAR O PROCESSO, FOI INFORMADO O CNPJ CORRETO PARA A IMPORTAÇÃO DA PROPOSTA. NA FASE DE LANCE, O SISTEMA DA BETHA APRESENTOU UM ERRO (HOUE UMA FALHA DURANTE A EXECUÇÃO DOS EVENTOS) E NÃO FOI POSSÍVEL EXECUTAR A FASE DE LANCES NO SISTEMA. QUESTIONADA PELA PREGOEIRA SOBRE A POSSIBILIDADE DE BAIXAR OS VALORES, A REPRESENTANTE DA EMPRESA MANTEVE OS VALORES COTADOS NA PROPOSTA SENDO: LOTE 01 – VALOR DE R\$ 32.161,90 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E O LOTE 02 – VALOR DE R\$ 74.675,55 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 106.837,45 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. A REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

Pref. M. SC
FLS. 138
Comissão de Licitação



Porto União (SC), 28 de junho de 2021.

EMILENA PARABOCZ – Pregoeira



TATIANE THONIA DA LUZ - Secretária



JIAN CARLOS MALAGUTTI – apoio



ANA PAULA TKATCHUK – Veterinária



KARLA DANIELE WOLF – Representante Empresa





Processo adm. **154/2021** (Visualizar) ()

Licitação **77/2021**



MENOR PREÇO POR LOTE

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZAD...**



Etapa de lances
28/06/2021



Pregoeiro
EMILENA PARABOCZ



Pesquisar



1 Etapa de lances ()

2 Etapa de habilitação ()

FILTRAR POR Todos () Pendentes () Encerrados () Cancelados () Fracassados ()
Desertos ()

1 - LOTE 1

2 - LOTE 2

1-2 de 2 20 resultados por página

! Houve uma falha durante a execução dos eventos. **X**

> **Resumo**

Handwritten signature

INICIAR LANCES Pendente

INICIAR LANCES Pendente

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Handwritten signatures and stamps including "Pref. Municipal de Porto União" and "FLS. 134".

De sua opinião

0 lote (ns)
ADJUDICADO(S)
0 lote (ns)
DESERTO(S)
2 lote (ns)
PENDENTE(S)

😊 0 lote (ns)
ENCERRADO(S)
😞 0 lote (ns)
FRACASSADO(S)
? 0 lote (ns)
AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO



Handwritten signatures and scribbles

! Houve uma falha durante a execução dos eventos. X

🗨️ Dê a sua opinião

10|PROCOMP|MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO|2021|154|28/05/2021|08:00:00|77|PR|12||MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO|2021|28/05/2021|154|2021|83.102.541/0001-58|Rua Padre Anchieta.|Porto
União|89400-000|42 3523-1155|Pregão
presencial|S|21/06/2021|13:45:00|21/06/2021|13:30:00|UNIDADE ANIMAL CLINICA E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA |RUA PROFESSORA AMAZILIA, 822|CENTRO|UNIAO DA
VITORIA|PR|84600-285|J|04823158000112||ME|S|4235236302|9024496551|KARLA DANIELE
WOLF|SÓCIA - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA|No preço cotado já estão incluídas
eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras
quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados
atendem a todas as especificações no edital. Validade da proposta é de 60 (
sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.|0|102|1|Compras e
Serviços|N|N
20|1|5787794|SERV|Felino Macho|25,000||125,0000|0|1|125,0000||Felino Macho -
Especificação: Felino Macho|||N
20|2|5788138|SERV|Canino Macho até 10 Kg|50,000||148,3700|0|1|148,3700||Canino
Macho até 10 Kg - Especificação: Canino Macho até 10 Kg|||N
20|3|5788063|SERV|Canino Macho 10,1 - 20
Kg|30,000||183,1800|0|1|183,1800||Canino Macho 10,1 - 20 Kg - Especificação:
Canino Macho 10,1 - 20 Kg|||N
20|4|13253776|SERV|Canino Macho 20,1 - 30
Kg|20,000||226,1500|0|1|226,1500||Canino Macho 20,1 - 30 Kg - Especificação:
Canino Macho 20,1 - 30 Kg|||N
20|5|13253777|SERV|Canino Macho 30,1 - 40
Kg|20,000||260,0000|0|1|260,0000||Canino Macho 30,1 - 40 Kg - Especificação:
Canino Macho 30,1 - 40 Kg|||N
20|6|13253779|SERV|Canino Macho 40,1 - 50
Kg|20,000||320,0000|0|1|320,0000||Canino Macho 40,1 - 50 Kg - Especificação:
Canino Macho 40,1 - 50 Kg|||N
20|7|5787777|SERV|Felina Fêmea|25,000||174,4700|0|2|174,4700||Felina Fêmea -
Especificação: Felina Fêmea|||N
20|8|5788008|SERV|Canina Fêmea até 10 Kg|70,000||205,2600|0|2|205,2600||Canina
Fêmea até 10 Kg - Especificação: Canina Fêmea até 10 Kg|||N
20|9|13253784|SERV|Canina Fêmea 10,1 - 20
Kg|80,000||253,4100|0|2|253,4100||Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg - Especificação:
Canina Fêmea 10,1 - 20 Kg|||N
20|10|13253787|SERV|Canina Fêmea 20,1 - 30
Kg|50,000||312,8600|0|2|312,8600||Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg - Especificação:
Canina Fêmea 20,1 - 30 Kg|||N
20|11|13253788|SERV|Canina Fêmea 30,1 - 40
Kg|30,000||372,3000|0|2|372,3000||Canina Fêmea 30,1 - 40 Kg - Especificação:
Canina Fêmea 30,1 - 40 Kg|||N
20|12|13253790|SERV|Canina Fêmea 40,1 - 50
Kg|20,000||443,0400|0|2|443,0400||Canina Fêmea 40,1 - 50 Kg - Especificação:
Canina Fêmea 40,1 - 50 Kg|||N
90|




que
AD
8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.823.158/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/12/2001 |
| NOME EMPRESARIAL ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO COSTA E SILVA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril) | | |
| LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL | NÚMERO 481 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.600-010 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3523-3298/ (42) 3522-4137 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **09:45:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).










Karl Wolf.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME CNPJ: 04691089000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8903 - Atividade principal:

Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 822 - Bairro Centro - CEP 84.600-285



Código de Controle _____

CWVCUKPHJSZIJ141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Julho de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.691.089/0001-30

Razão Social: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSIST TEC LTDA

Endereço: R RUA PROEFESSORA AMAZILIA 822 S/N / CENTRO / UNIAO DA VITORIA
/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021071600320876770936

Informação obtida em 19/07/2021 15:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021

Processo Adm.: 154/2021

Data do Processo: 28/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 154/2021
b) **Nr. Licitação:** 77/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 20/07/2021
e) **Objeto da Licitação:**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Lote: 1

Participante: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------------------------|--------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Felino Macho | 25,000 | SERV | 125,00 | 3.125,00 |
| 2 | Canino Macho até 10 Kg | 50,000 | SERV | 148,37 | 7.418,50 |
| 3 | Canino Macho 10,1 - 20 Kg | 30,000 | SERV | 183,18 | 5.495,40 |
| 4 | Canino Macho 20,1 - 30 Kg | 20,000 | SERV | 226,15 | 4.523,00 |
| 5 | Canino Macho 30,1 - 40 Kg | 20,000 | SERV | 260,00 | 5.200,00 |
| 6 | Canino Macho 40,1 - 50 Kg | 20,000 | SERV | 320,00 | 6.400,00 |
| Total do Participante: | | | | | 32.161,90 |

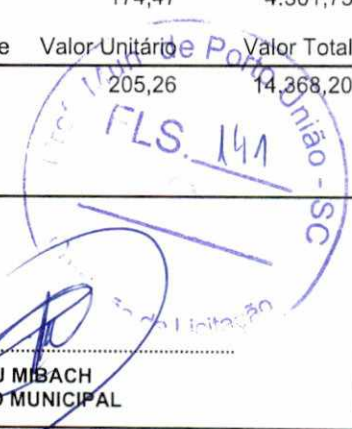
Lote: 2

Participante: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 7 | Felina Fêmea | 25,000 | SERV | 174,47 | 4.361,75 |
| 8 | Canina Fêmea até 10 Kg | 70,000 | SERV | 205,26 | 14.368,20 |

Porto União, 20 de Julho de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021

Processo Adm.: 154/2021

Data do Processo: 28/05/2021

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 9 | Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 80,000 | SERV | 253,41 | 20.272,80 |
| 10 | Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 50,000 | SERV | 312,86 | 15.643,00 |
| 11 | Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 30,000 | SERV | 372,30 | 11.169,00 |
| 12 | Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 20,000 | SERV | 443,04 | 8.860,80 |
| Total do Participante: | | | | | 74.675,55 |
| Total Geral: | | | | | 106.837,45 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00 | R\$ 106.837,45 |



Porto União, 20 de Julho de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 085/2021

| LOTE 02 | | | | |
|--|---------------------------|------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 07 | Felina Fêmea | 25 | R\$ 174,47 | R\$ 4.361,75 |
| 08 | Canina Fêmea até 10 Kg | 70 | R\$ 205,26 | R\$ 14.368,20 |
| 09 | Canina Fêmea 10,1 – 20 Kg | 80 | R\$ 253,41 | R\$ 20.272,80 |
| 10 | Canina Fêmea 20,1 – 30 Kg | 50 | R\$ 312,86 | R\$ 15.643,00 |
| 11 | Canina Fêmea 30,1 – 40 Kg | 30 | R\$ 372,30 | R\$ 11.169,00 |
| 12 | Canina Fêmea 40,1 – 50 Kg | 20 | R\$ 443,04 | R\$ 8.860,80 |
| Valor total do Lote 02: R\$ 74.675,55 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | |
| Valor Total dos Lotes: R\$ 106.837,45 (cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os procedimentos deverão ser prestados nas dependências da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ministrando medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pelo, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

PARÁGRAFO QUARTO – Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.

UNIDADE ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
04691089000130
DN: CN=SR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA,
O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-eCNPJ A1, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=18520830000115,
CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-21 13:15:47
Font Reader Versão: 9.4.1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 085/2021

PARÁGRAFO QUINTO – Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.

PARÁGRAFO OITAVO – Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela proponente.

PARÁGRAFO NONO – Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do procedimento, constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O procedimento somente poderá ser realizado após devida autorização do Setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64*

Complemento – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

UNIDADE
ANIMAL CLINICA
E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
04691089000130
DN: CN=BRL, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA,
OU=Brasilia, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presidencia, OU=1952053000115,
CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA, O=04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-21 13:16:02
Fórmula Verbo: 9.4.1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 085/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

UNIDADE ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130

Assinado digitalmente por UNIDADE ANIMAL
CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:
04691089000130
DN: CN=, SERIAL, LARIANO DA VITORIA,
OU=Bras, OU=Secretaria da Prefeitura Federal do
Brasil, RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, O=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presidencia, OU=192305000115,
CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA.04691089000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-21 13:16:19
Full Reader Versão: 9.4.1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 085/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 20 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE ANIMAL
CLINICA E
ASSISTENCIA
TECNICA LTDA:
04691089000130
Unidade Animal – Clínica e Assistência
Técnica LTDA.
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/07/2021 14:35:08 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo CONT 085.pdf

▼ Assinatura por CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA
 LTDA:04691089000130, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL,
 OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
 L=UNIAO DA VITORIA, ST=PR, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA
 LTDA:04691089000130, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL,
 OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
 L=UNIAO DA VITORIA, ST=PR, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA
 LTDA:04691089000130, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL,
 OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
 L=UNIAO DA VITORIA, ST=PR, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA
LTDA:04691089000130, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
L=UNIAO DA VITORIA, ST=PR, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA
LTDA:04691089000130, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
L=UNIAO DA VITORIA, ST=PR, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Funerária Luto Santa Rita LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 085/2021

Publicação Nº 3171511

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 52665EA856BC9C944F6E336F9F6548CA974B4C84

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 085/2021.

Partes: Município de Porto União e Unidade Animal – Clínica e Assistência Técnica LTDA.

Objeto: contratação de clínica especializada para realização de procedimento cirúrgico de castração de cães e gatos

Valor: R\$ 106.837,45 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Presencial 077/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 52665EA856BC9C944F6E336F9F6548CA974B4C84

Porto União SC, 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Unidade Animal – Clínica e Assistência Técnica LTDA.

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3172041

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2724A4A3B972A1323A65D61D23895F32D347173E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 020/2021 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021

Código registro TCE: 209E7F4314B5FDAC59E366D9557EDFCF07CE6812

O Prefeito Municipal, de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE ALUZINCO, TIPO SANDUÍCHE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 05 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 014/2021 - IMPRESS

Publicação Nº 3171315

PORTARIA Nº 014/2021/IMPRESS, de 22 de julho de 2021.

Deferir a Averbação de Tempo de Contribuição junto ao INSS e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

- Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo sob o nº 20722007.1.00034/00-5, NIT 1702698025-2, datada de 09/08/2000, de MARLI FERRAREZ GLANER, funcionária pública municipal, exercendo a função de Professora Leiga, no quadro de pessoal desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, junto ao Município de Porto União, do período correspondente a 2.838 (dois mil, oitocentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 09 (nove) mês e 13 (treze) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme abaixo discriminado:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: B9C4BA84AE17358F4FB650D478FB4104D9E0BF06
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung LTDA.
Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 057/2021

Publicação Nº 3171285

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 186/2021
Pregão Eletrônico 057/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Código registro TCE: A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

Publicação Nº 3171513

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00F86F130EFC9F04539ADAFDF8A88C81EE4B46BF

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 154/2021
Pregão Presencial 077/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Código Registro TCE: 00F86F130EFC9F04539ADAFDF8A88C81EE4B46BF
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

Publicação Nº 3171275

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8D729F09A07CE491B236CD87671EBC812D183FAB

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 158/2021
Pregão Presencial 079/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: G R MINERADORA DE AREIA LTDA
Código Registro TCE: 8D729F09A07CE491B236CD87671EBC812D183FAB
Porto União SC, 19 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2021

Publicação Nº 3171508

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DABE31B43BF33013CDB1C3569D16240E1B5546D0

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 170/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 086/2021 – Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Código Registro TCE: DABE31B43BF33013CDB1C3569D16240E1B5546D0
Porto União SC, 20 de julho de 2021.

